PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61, parágrafo única da Lei nº 8.666/93 que o presente de contrato nº ____ firmado entre o Município e foi publicado na imprensa oficial: (X) em 08/03/2021
SECRETÁRIA DA PROJU - ADM

TERMO ADITIVO N. º 007/2021 – SECIN.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 042/2020, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, a Srª. **MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO REIS**, inscrita no CPF sob nº. 500.597.505-53 e portadora do RG nº. 04.988.090-05 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 32.643.090/0001-25, situada à Av. Aliomar Baleeiro, s/n, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador – Bahia, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 03789268-10 SSP/BA, inscrito no CPF sob n° 576.484.095-34, denominado **CONTRATADA,** ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2020, firmado pelas partes aqui qualificadas em 27 de fevereiro de 2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 0948/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
De acordo o art. 57, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de 28 de fevereiro de 2021 até **28 de fevereiro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO CONTRATUAL
Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do saldo contratual é de **R$ 8.217.129,34 (oito milhões duzentos e dezessete mil, cento e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2021, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIN	2.179	3.3.90.39	00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.
Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 26 de fevereiro de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO REIS
SECRETARIA
CONTRATANTE

CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Rep. p/ José Ribeiro Nascimento Neto
CONTRATADA

PMA VISTO PROJU-ADM

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 007/2021 – SECIN – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: Campbel Construções e Terraplanagem Ltda – Fundamento Legal: art. 57, § 1° inciso III, da Lei 8.666/93 – prorrogar o prazo de vigência do contrato n°. 042/2020 – Data de Assinatura: 26/02/2021.